



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 11/2018

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 011/18, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 004/18, do Poder Executivo, que dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO - ME e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O caput do art. 1º da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 2.370 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, a empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO - ME**, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Benedito José Kume, cadastrada como Setor 06, Quadra 228 (ex-C), Lotes do nº 10 a 13, com um total de 2.370,00 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e setenta metros quadrados), assim descrita:*

**ÁREA:** 2.370,00 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Benedito José Kume - S 06 – Q 228 (Ex-C), lotes 10 a 13 – CDA II – Assis

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

### **DESCRIÇÃO:**

*“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, junto à divisa do lote 9, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto, deflete-se a direita e segue reta em divisão com lote 14, com distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 42 ao 45, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 9, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.370,00 m<sup>2</sup>.”*



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

**Art. 2º -** Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente